



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata – se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/21.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS e a fornecedora, **GENTE SEGURADORA SA**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

ASSISTÊNCIA:

- FERNANDO LIMA PELEGRINI;
- VIVIAN RIBEIRO VIANA;
- FABIANE ROHDE DOS SANTOS;
- REINALDO AUGUSTO DE CARVALHO LIMA.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

- RILLARY DUARTE DA SILVA;
- DAVI BALZAN.

EDUCAÇÃO:

- ANAHY BRAGA VALENZUELA;
- THALYA MARTINS DE OLIVEIRA;
- PATRÍCIA MARTINS MARTINS.

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- TAINARA NANTES PIVOTO;
- LAURO MANOEL GUIDES OSÓRIO.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

- MANUELA OLIVEIRA DE PAULA;
- JULIELE LOPES DOS ANJOS.

ADMINISTRAÇÃO:

- CALIOPE CARINE SOFIANIDES CATAFESTA;
- THAYANA ALVES NOGUEIRA.





Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ N°. 03 354 560/0001- 32

SAÚDE:

- HÉLITA MAYARA BORGES DE OLIVEIRA;
- PRISCILA BORSATTO BOMBONATTO.

PROCESSO: 055/2025

CONTRATO N° 483/2025.

OBJETO: Contratação de companhia de seguradora para proteção patrimonial dos veículos da frota municipal, em atendimento às necessidades de diversas secretarias municipais de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2025

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando – se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MT/MS, 04 de junho de 2025

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

